

Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 465/24, de 10/01/2024

Altera o Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017 e o Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 442/23, que dispõem sobre os limites de valores de diárias para participação de membros dos Comitês PCJ, em reuniões internas e externas à sua área de atuação, em território nacional e sobre o requerimento de solicitação de diárias.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos dos Decretos Federais nº 5.992, de 19/12/2006, e nº 6.907, de 21/07/2009, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, de 15/12/2017, que estabelece regras para pagamento de despesas para participação de membros dos Comitês PCJ, e apresenta, em seu Anexo I, limites de valores de diárias por deslocamento e período em consonância com os valores definidos pelo Anexo I do Decreto Federal nº 5.992/2006, atualizado pelo Decreto Federal nº 6.907/2009;

Considerando os termos do Decreto Federal nº 11.872, de 29/12/2023, que alterou o Decreto Federal nº 5.992, de 19/12/2006;

Considerando as disposições do Ofício Circular nº 9/2024/SAS/ANA, de 09/01/2024, que comunica sobre a necessidade de observância aos valores referenciados na alínea “c”, do Anexo I do Decreto Federal nº 5.992, de 19/12/2006, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.872, de 29/12/2023, para o estabelecimento dos valores de diárias a serem pagas a membros de comitês de bacias hidrográficas;

Considerando a necessidade de adequação do formulário de requerimento de solicitação de diárias, com vistas a inclusão de campo para assinatura da Diretoria da Fundação Agência das Bacias PCJ;

Deliberam, *ad referendum* dos plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, de 15/12/2017, conforme segue:

“**Art. 1º**

§ 1º Os limites de valores de diárias previsto no Anexo I são os estabelecidos no Decreto Federal nº 11.872, de 29/12/2023, que altera, dentre outros, os dispositivos do Decreto nº 5.992, de 19/12/2006. (NR)”

Art. 2º O Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, de 15/12/2017, passa a vigorar na forma do Anexo I desta deliberação.

Art. 3º O Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 442/23, de 29/06/2023, passa a vigorar na forma do Anexo II desta deliberação.

Art. 4º Fica revogada a Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 411/22, de 05/08/2022.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor em 15/02/2024 e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO I - Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 465/24, de 10/01/2024

LIMITES DE VALORES DE DIÁRIAS POR DESLOCAMENTO E PERÍODO


Diárias	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamento para outras capitais de Estados	Deslocamento para demais municípios
Diária integral (com pernoite)	R\$ 600,00	R\$ 515,00	R\$ 455,00
Meia diária	R\$ 300,00	R\$ 257,50	R\$ 227,50

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO II – Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 465/24, de 10/01/2024

		REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS			
Dados pessoais					
Nome:		RG:		Data de Nascimento: / /	
CPF:		Telefone/Celular (comercial):		Telefone/Celular (particular):	
Contato de emergência:			Nome do contato:		
E-mail:					
Função nos Comitês PCJ:					
Entidade que representa:			Titular () Suplente ()		
Dados profissionais / Endereço comercial					
Cargo:			Empresa:		
Rua:				Número/Complemento:	
Bairro:		Município/UF:		CEP:	
Dados bancários					
Banco:	Nº do Banco:	Agência:	Nº da conta bancária:	Conta corrente () Poupança ()	
Destino da Viagem (Local do Evento/Reunião)			Reunião (Evento)		
Tipo de Reunião					
Plenária		Grupo de Trabalho		GT-Empreendimentos	
Câmara Técnica		CT-PL		Outros	
Saída Prevista			Retorno Previsto		
Data:		Horário:	Data:		Horário:
Será necessária passagem aérea? () Sim () Não (Em caso positivo, preencher abaixo)					
Saída Prevista (voo)			Retorno Previsto (voo)		
Data:		Horário:	Data:		Horário:
Declaro que não resido na(s) localidade(s) de destino. Declaro que não solicitei o reembolso dessas despesas por qualquer outra fonte. (cidade de origem), em ___/___/____					
_____ REQUISITANTE (NOME E ASSINATURA)					
PARA USO INTERNO DA AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ			PARA USO INTERNO DA AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ		
Diretor responsável pela autorização Ivens de Oliveira Diretor Administrativo e Financeiro Fundação Agência das Bacias PCJ			Diretor responsável pela aprovação Sergio Razera Diretor Presidente Fundação Agência das Bacias PCJ		
Obs.: Anexar documento(s) que comprove(m) a necessidade do deslocamento, como por exemplo, pauta, convocação, convite etc.					

